



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 01/2019, 02 de janeiro de 2019.

O Pró-Reitor Adjunto de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 001/2013, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO o Contrato n.º 02/2018 que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto a realização do projeto “Oferecimento da primeira turma de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional e Tributário”, publicada no DOU em 27/06/2018;

CONSIDERANDO o Processo de N.º 23091.003877/2018-83;

CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Coordenador;

CONSIDERANDO o Memorando n.º4/2019 - PROPPG

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Ufersa/Proplan n.º 27/2018, de 03 de julho de 2018;

Art. 2º Designar o servidor **Rodrigo de Almeida Leite**, SIAPE N.º 2606987, para ser responsável pela Coordenação do contrato em referência, acompanhando todas as ações pactuadas, bem como todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º O servidor, ora designado, se responsabilizará pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

Moacir França de Oliveira
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento